



LEI nº 1065/2002

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Cordeiro para o exercício
financeiro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus
representantes legais aprovou a seguinte

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cordeiro para o
exercício financeiro de 2003, compreendendo:

- I- o Orçamento Fiscal referente ao Município de Cordeiro, seus fundos, órgãos e
entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações
instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
- II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela
vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e
fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 16.873.663,57 (dezesesseis milhões,
oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos),
dela sendo deduzidos R\$ 1.324.315,94 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil trezentos e
quinze reais e noventa e quatro centavos) como estimativa para as contas retificadoras de
deduções de receitas para a formação do FUNDEF, tendo como resultante uma receita líquida
estima de R\$ 15.549.347,63 (quinze milhões quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e
quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo, em observância ao disposto no §5º
do artigo 165 da Constituição Federal, desdobrada em:

- I- R\$ 14.891.900,71 (quatorze milhões oitocentos e noventa e um mil novecentos
reais e setenta e um centavos) do Orçamento Fiscal; e
- II- R\$ 657.446,92 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis
reais e noventa e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras
receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexo a esta
Lei, são estimadas com o desdobramento discriminado no Quadro I em anexo a esta Lei.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA



Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 15.549.347,63(quinze milhões quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), desdobrada, em observância ao disposto no §5º do artigo 165 da Constituição Federal,, nos seguintes agregados:

- III- R\$ 10.551.278,35(dez milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal,e
- IV- R\$ 4.998.069,28 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único: A parcela de R\$ 652.458,86(seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) será custeada pela Receita do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, verificadas pela execução por fonte de recursos a abrir créditos adicionais suplementares para atender as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I- Aprovar através de Decreto Executivo os orçamentos dos fundos municipais e do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro;
- II- Remanejar as dotações das unidades orçamentárias entre os códigos de contas da categoria econômica da mesma fonte de recursos, conforme suas necessidades, através de Decreto Executivo, sem interferir no artigo 24 da Lei nº 1034/2002 de 17 de maio de 2002.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º São publicados em anexo a esta Lei:

- I- o Quadro I, contendo a discriminação da Receita Orçamentária;
- II- o Quadro II, contendo a discriminação da despesa por Órgãos;
- III- o Quadro III, contendo a discriminação da despesa por Unidades Orçamentária;e
- IV- o Quadro IV, contendo a discriminação da despesa por Funções.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 17 de dezembro de 2002.

Marcio Palma Leal
Presidente



QUADRO I
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS CORRENTES	16.370.663,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	792.581,16
Impostos	747.204,90
Taxas	44.876,26
Contribuição de Melhoria	500
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.207.446,92
Contribuições Sociais	657.446,92
Contribuições Econômicas	2.550.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.932,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.971.407,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.500,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	227.295,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	71.500,00
Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	795,00
RECEITAS DIVERSAS	155.000,00
RECEITA DE CAPITAL	503.000,00
Operações de crédito	1.000,00
Alienação de bens	2.000,00
Transferências de Capital	500.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	16.873.663,57
Deduções da Receita	1.324.315,94
Deduções das Transferências da União	568.726,76
Cota-Parte do FPM para formação do FUNDEF(15%)	556.591,00
Lei Complementar 87/96 para formação do FUNDEF(15%)	12.135,75
Deduções das Transferências do Estado	755.589,19
Dedução do ICMS para formação do FUNDEF(15%)	747.633,19
Cota Parte do IPI para formação do FUNDEF(15%)	7.956,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	15.549.347,63



QUADRO II
DESPESA POR ÓRGÃOS

I- DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I.1) DA CÂMARA, PREFEITURA E RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ÓRGÃO	DESPESAS		
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Câmara Municipal de Cordeiro	624.522,22	72.842,87	697.365,09
Prefeitura Municipal de Cordeiro	11.731.181,02	2.152.367,65	13.883.548,67
Reserva de Contingência			310.986,95
TOTAIS	12.330.403,24	2.250.510,52	14.891.900,71

I.2) DOS FUNDOS MUNICIPAIS

ÓRGÃO	DESPESAS		
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Fundo Municipal de Assistência Social	622.516,51	97.000,00	719.516,51
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	134.982,16	5.000,00	139.982,16
Fundo Municipal de Saúde	3.132.556,04	233.567,65	3.366.123,69
TOTAIS	3.890.054,71	335.567,65	4.225.622,36

II- DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃO	DESPESAS		
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro	651.997,25	5.449,67	657.446,92
TOTAIS	651.997,25	5.449,67	657.446,92

II- RESUMO TOTAL DA DESPESA

ÓRGÃO	DESPESAS		
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Câmara Municipal de Cordeiro	624.522,22	72.842,87	697.365,09
Prefeitura Municipal de Cordeiro	7.841.126,31	1.816.800,00	9.657.926,31
Fundo Municipal de Assistência Social	622.516,51	97.000,00	719.516,51
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	134.982,16	5.000,00	139.982,16
Fundo Municipal de Saúde	3.132.556,04	233.567,65	3.366.123,69
Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro	651.997,25	5.449,67	657.446,92
TOTAIS	12.982.400,49	2.255.960,19	15.238.360,68
Reserva de Contingência			310.986,95
		TOTAL GERAL	15.549.347,63



QUADRO III

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I.1) PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Cordeiro	697.365,09
TOTAL GERAL	697.365,09

I.2) PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO	TOTAL
Gabinete do Prefeito	426.140,00
Secretaria Geral	46.040,00
Secretaria de Administração e Planejamento	992.400,00
Secretaria de Fazenda	619.950,01
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo	665.520,00
Procuradoria Jurídica	89.500,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	237.570,00
Secretaria de Educação e Cultura	3.591.949,26
Secretaria de Esporte e Lazer	311.986,95
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2.557.670,09
Secretaria de Trânsito	119.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	719.516,51
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	139.982,16
Fundo Municipal de Saúde	3.366.123,69
TOTAL GERAL	13.883.548,67

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPAMC – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO

ÓRGÃO	TOTAL
Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro	657.446,92
TOTAL GERAL	657.446,92

RESUMO GERAL	TOTAL
Poder Legislativo	697.365,09
Poder Executivo	13.883.548,67
Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro	657.446,92
Reserva de Contingência	310.986,95
TOTAL GERAL	15.549.347,63



QUADRO IV
DESPESA POR FUNÇÕES

DESPESAS POR FUNÇÕES	
01- Legislativa	697.365,09
03- Essencial à Justiça	89.500,00
04- Administração	2.012.990,01
06- Segurança Pública	178.740,00
08- Assistência Social	789.498,67
09- Previdência Social	657.446,92
10- Saúde	3.481.123,69
12- Educação	3.394.249,26
13- Cultura	197.700,00
15- Urbanismo	2.544.670,09
16- Habitação	70.000,00
17- Saneamento	12.500,00
18- Gestão Ambiental	430.000,00
20- Agricultura	216.020,00
23- Comércio e Serviços	237.570,00
27- Desporto e Lazer	311.986,95
TOTAL	15.321.360,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.986,95
TOTAL GERAL	15.549.347,63



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador

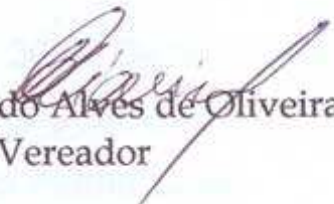
EMENDA AO PROJETO DE LEI NO. 043/2002

EMENDA AO PROJETO DE LEI NO. 043/2002- QUE DISPÕE SOBRE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

Conforme esta previsto no artigo no. 16 da Lei no. 1034/2002, que Estabelece Diretrizes Básicas para Elaboração do Orçamento do Município e dá outras providências.

Com base no que dispõe o artigo 295, II e as letras a, b, d., da Lei Orgânica do Município de Cordeiro, venho propor uma Emenda Aditiva onde autoriza o Executivo Municipal para que mantenha uma Subvenção Mensal no valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais) com o objetivo de manter e valorizar as categorias de base do Cordeiro Futebol Clube.

Cordeiro, 03 de dezembro de 2002.


Idevaldo Alves de Oliveira
Vereador